ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folhas
Nº 02

SOLICITAÇÃO 232/2016

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
Centro de Custo: 25 - Secretaria da Infraestrutura
Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura
Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura
Dotação Orçamentária: 07.01.2.028.3.3.90.39.99.00.00.00 (60/2016)

Nome do Solicitante:
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Objeto/Finalidade: Mão de obra referente a serviços na execução de remendo de calçamento com pedras irregulares em vias urbanas do Municipio.

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	7000	M2	Execução de reforma de calçamento com pedras irregulares (02-14-00007)	19,0000	133.000,00
				Valor Total Previsto	133.000,00

Valdecir Arsego
Diretor
Secretaria da Infra-Estrutura

DILSO DAGORT
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Município de Xaxim

Xaxim, 14 de Abril de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

PONTES E PONTES Ltda-Epp

05.299.176/0001-00

Folhas
Nº 03

Orçamento

Reparos em ruas de pedras irregulares	19,00 Metro Quadrado

Inclui retirada das pedras, manutenção, assentamento e rejunte de pó de brita.
Limpeza e compactação.

Xaxim - Sc, 10 de Abril de 2016

05.299.176/0001-00
PONTES & PONTES LTDA - EPP
Rua Amilcar Sotilli, 92 Sl 01
Bairro: Guarani CEP: 89.825-000
XAXIM - SC

Folhas
Nº 01

PAVIMENTAÇÕES & TERRAPLENAGENS

TRANSPORTES SÃO MARCOS LTDA EPP
LINHA UNIÃO DA SERRA - NOVA ITABERABA - SC
CNPJ: 82.183.542/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 252116160
FONE: (49)33249801
CEP: 89818-000

ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO

OBRA: REMENDO PARA CALÇAMENTOS

LOCAL: MUNICIPIO DE XAXIM

ITEN	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	R$ UNT.	R$ TOT.
01.0	RECUPERAÇÃO DE PONTOS DE PAVIMENTO EM PEDRAS IRREGULARES				
01.1	REMENDO DE CALÇAMENTO (PREÇO POR M² EXECUTADO)	m²	-	R$ 21,00	

Validade da proposta 30 dias

Nova Itaberaba 08 de junho de 2016

TRANSPORTES SÃO MARCOS

82.183.542/0001-01
TRANSPORTES
SÃO MARCOS LTDA.-EPP
BR 282, KM 549
VL.LINHA UNIÃO DA SERRA-CEP 89818-000
NOVA ITABERABA – SC

Folhas
Nº 05

MAGUI TRANSPORTES LTDA EPP
LINHA UNIÃO DA SERRA - NOVA ITABERABA - SC
CNPJ: 06.865.712/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256.148.350
FONE: (49)33249801
CEP: 89818-000

ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO

OBRA: REMENDO PARA CALÇAMENTOS

LOCAL: MUNICIPIO DE XAXIM

ITEN	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	R$ UNT.	R$ TOT.
01.0	**RECUPERAÇÃO DE PONTOS DE PAVIMENTO EM PEDRAS IRREGULARES**				
01.1	REMENDO DE CALÇAMENTO (PREÇO POR M² EXECUTADO)	m²	-	R$ 21,80	

Validade da proposta 30 dias

Nova Itaberaba 08 de junho de 2016

MAGUI TRANSPORTES

06.865.712/0001-50
MAGUI
TRANSPORTES LTDA.-EPP
LINHA UNIÃO DA SERRA
INTERIOR - CEP 89.818-000
NOVA ITABERABA - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 **- Xaxim - SC**

Folhas
Nº 06

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço contratação de serviços para a execução de remendos de calçamento com pedras irregulares em vias urbanas do município.

Processo Adm. nº: 99/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Cfe. AF
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 12 messes
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
1	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.39.99.00.00.00	133.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total previsto:	133.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	7000,000	M2	Execução de reforma de calçamento com pedras irregulares (02-14-00007)	19,0000	133.000,00
			Total Geral ——>	19,0000	133.000,00

Xaxim, 14 de Junho de 2016.

Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas
Nº 04

Xaxim, 14 de Junho de 2016.

Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 99/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 14 de Junho de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas
Nº 08

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 99/2016
Data do Processo Adm.: 14/06/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Registro de preço contratação de serviços para a execução de remendos de calçamento com pedras irregulares em vias urbanas do município.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
60	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	263.790,78	133.000,00
					Total Previsto:	**133.000,00**
					Total Geral:	**133.000,00**

Xaxim, Em 14/06/16

Juliano Sorgatto CRC 032895/O-5

Folhas
Nº 09

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 016/2016

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1° Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora FABRÍCIA ANTUNES PAZ – CPF 032.949.419-86.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2° Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3° O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4° Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n° 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município

Folhas
Nº 11

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO nº 099/2016
PREGÃO n° 051/2016 – REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE XAXIM-SC**, através do seu Prefeito Municipal torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, através de Registro de Preços conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei complementar 147/14 e os Decretos Municipais nº 532/2013, Decreto Municipal 16/2016 do tipo menor preço **por item.**

1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

2. OBJETO

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preço contratação de serviços para a execução de remendos de calçamento com pedras irregulares em vias urbanas do município.

2.2. **Os valores máximos não poderão ultrapassar os valores dispostos no anexo I deste edital.**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Xaxim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5. DO PREÇO

5.1. Os preços deverão ser equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;

5.2. Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, veículos, diárias de motoristas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

5.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

Folhas Nº 12

8.1.3. Abrir as propostas de preços;
8.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
8.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
8.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
8.1.8. Declarar o vencedor;
8.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
8.1.10. Elaborar a ata da sessão;
8.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
8.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
8.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

9.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

9.1.1. Os envelopes n. 01 – Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 16:15min do dia 28 de junho de 2016.

9.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 10.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.
9.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE** **CNPJ DA PROPONENTE**	MUNICIPIO DE XAXIM PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE** **CNPJ DA PROPONENTE**

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.4. Os proponentes deverão apresentar cotação de preços elaborando-o conforme modelo constante no **anexo I não excedendo o valor máximo previsto neste edital.**

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

6.1.1. § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

7.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

7.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

7.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

7.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n. º 8.666/93 e alterações;

7.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

7.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

7.3. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.4. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

8.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

8.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

10.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 16h30min do dia 28 de junho de 2016 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.**

11. **DO CREDENCIAMENTO**

11.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

11.1.2. Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada;
c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

11.1.3. Representante:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento;
b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

Folha: Nº 13

12.1.3 As **microempresas e empresas de pequeno porte para** se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela lei 147/2016, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:
I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.
11.2. **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;**
11.3. Ficam as empresas cientes de que somente **participarão da fase de lances verbais e demais atos inclusive recurso àquelas que se encontrarem devidamente credenciadas** nos termos dos subitens anteriores.
11.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 11.
11.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.
11.6. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas apresentar fora dos envelopes a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação e cópia autenticada de documento legal que comprove os poderes para o responsável da assinatura da proposta.

12. PROPOSTAS DE PREÇOS
12.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
12.1.2. O número do Processo e número deste pregão;
12.1.3. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
12.1.4. Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
12.1.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
12.1.6. Apresentar marca preço unitário e total dos itens **(com até 03 (três) casas depois da vírgula)**, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.
12.1.7. Marca, exceto se o mesmo não possuir.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilibro econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

13. DA VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

13.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, divirjam do determinado no subitem 13.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

14. DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I - Habilitação Jurídica;

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato e o mesmo seja compatível com a licitação) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com atividade econômica compatível com o objeto desta licitação com emissão não superior a doze meses contados anteriores a data de abertura do envelope de habilitação.

c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.

d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI);

Nota I - Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais e da Divida ativa da União;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;

Folha: Nº 14

e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicilio ou sede da licitante;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
g) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

14.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.
14.3. Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet e o contato social ou alterações autenticadas na junta comercial com data não inferior a 12 meses;
14.4. As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2015).
14.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2015).
14.6. **Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.**
14.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do pregoeiro.

14.8. O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

14.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

14.10. O documento relativo à prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) poderá estar CONJUNTA com a Certidão de Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e Contribuições Federais e da Divida Ativa da União.

14.11. Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra.

15. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

15.1. Quaisquer informações referente a esta licitação serão publicadas no site oficial do município www.xaxim.sc.gov.br

16. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

16.1. Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes proposta de preços, conservando intactos os envelopes documentos de habilitação e sob a guarda do pregoeiro / órgão licitante.

17. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

17.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O pregoeiro sempre decidirá em favor da disputa.

17.2. Definidas as propostas que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

18. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

18.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

18.1.1. Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

18.1.2. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

18.1.3. Oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

Folha: Nº 15

18.1.4. Apresentar item com preço manifestamente inexequível;
18.1.5. Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

19. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

19.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
19.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
19.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
19.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

20. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

20.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.
20.2. O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.

20.2.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante desistentes às penalidades constantes deste Edital.

20.3. Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
20.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
20.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

Cipriani

20.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

20.7. O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

20.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.9. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

20.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, também pela Lei 147/2015, para oferecer proposta.

20.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

20.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.11.2. Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar n° 123/06 alterada pela Lei 147/2015.

20.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.13. O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

20.14. O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.

Folhas
Nº 16

20.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação na própria sessão.
20.16. A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo pregoeiro **e Equipe de Apoio,** na própria sessão pública.
20.17. Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 21.15**, a correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
20.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no edital, a proponente será declarada vencedora.
20.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.
20.20. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas **nos subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital.**
20.21. Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro, a contar da convocação para contratação.
20.22. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 20.21**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4°, inciso XXIII, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

21. **DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**
21.1. Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

21.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
21.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.
21.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
21.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 10.1.1** deste **EDITAL**.
21.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22. DA ADJUDICAÇÃO:

22.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.
22.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

23. DA HOMOLOGAÇÃO:

23.1. Compete à autoridade competente homologar o pregão.
23.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.
23.3. Conforme Decreto 7892/2013 em seu art. 16, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro desta instituição, ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida após a entrega dos produtos acompanhados de cópia da autorização de fornecimento.
24.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.
24.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

Folhas
Nº 17

25. **DA ENTREGA**

25.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue diretamente nos locais indicados em cada autorização de fornecimento dentro do perímetro urbano do Município de Xaxim, com entrega imediata após solicitação.

26. DAS OBRIGAÇÕES:

26.1. DA CONTRATADA

O Contratado obriga-se a:

26.1.1. Arcar com todos os tributos, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passiveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

26.1.2. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

26.1.3. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

26.1.4. Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

26.1.5. O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

26.1.6. Por ocasião do recebimento dos materiais, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

26.1.7. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

26.1.8. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal.

27. DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

27.1.1. Fiscalizar e controlar a entrega;

27.1.2. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

27.1.3. Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

28. DAS PENALIDADES:

28.1. A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato/ata de registro de preços.

28.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

28.1.2. O descumprimento total ou parcial do contrato/ ata de registro de preços sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

28.1.3. Advertência;

28.1.4. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato/ ata de registro de preços, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato/ ata de registro de preços, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato/ ata de registro de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

28.2. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

28.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

28.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

29. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

29.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail

Folhas
Nº 16

Fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8213, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h45min às 17h30min horas.

30. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

30.1. O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

30.2. Gestor e Fiscal deste Edital, o Sr. Dilso Dagort, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

30.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

31. DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

31.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

31.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

31.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

31.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

31.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

31.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

31.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

31.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação

vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

32. DOS ANEXOS

32.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
32.1.1. Anexo I – Descrição completa dos itens e respectivos preços máximos;
32.1.2. Anexo II – Carta de Credenciamento;
32.1.3. Anexo III – Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
32.1.4. Anexo IV – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.
32.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores
32.1.6. Anexo VI – Declaração de não Parentesco
32.1.7. Anexo VII – Minuta da Ata de Registro

Xaxim SC, 13 de junho de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Luís Antônio Cipriani
Procurador-Geral - OAB/SC – 35.698

Folha
Nº 19

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO I

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Execução de reforma de calçamento	M²	7000	19,00	133.000,00
			TOTAL DO PROCESSO:		133.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial nº..../2016

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo

Folhas
Nº 20

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº..../2016

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo)_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____de 2016.

(nome e identidade do representante legal)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº.... /2016

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

Folhas
Nº 21

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
Pregão Presencial nº/2016

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr..,portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº /2016.

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.

Folhas
Nº 22

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO VII – MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2016
INTERESSADO: MUNICIPIO DE XAXIM

Aos XXXXXX dias do mês de XXXXXXXXX do ano de 2016, o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ n° 82.854.670/0001 – 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n., residente e domiciliado na cidade de Xaxim/SC, denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa XXXXXX, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. XX, brasileiro, estado civil, portador do RG n.º XXX e CPF n.º XXX, residente e domiciliado à Rua XXXX, bairro XXXXXXXX, na cidade de XXX, Estado de XXX, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

01 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO
Registro de preço para contratação de serviços e aquisição de material para a execução de remendos de calçamento em vias urbanas do município.

02 – CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA
Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

03 – CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a entrega mediante solicitação emitida pela Secretaria de responsável.

04 - CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
§ 1º – Obriga-se o Detentor da Ata (Empresa):

I - Arcar com todos os tributos, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passiveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

II - Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
III - Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
IV - Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
V - O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
VI - Por ocasião do recebimento dos materiais, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
VII - O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
VIII - Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal.

§ 2° - Obriga-se o Órgão Gerenciador (Município):

I - Por apresentar Autorização de Fornecimento;
II – Fiscalizar a entrega;
III - Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

05 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

II - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no item 28 do Edital de pregão presencial nº 051/2016, que desta Ata faz parte integrante.

III - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração

Folhas
Nº 23

III - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

IV - O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de pregão nº 051/2016.

V - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 051/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

VI - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

VII - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Idacir Antônio Orso Prefeito
xxxxxxxxxxxxxx

Órgão Gerenciador

Detentor da Ata

Luís Antônio Cipriani
Procurador-Geral - OAB/SC – 35.698

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	99/2016
Processo de Licitação:	99/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	51/2016-PR
Data do Processo:	14/06/2016
Data da Abertura das Propostas:	28/06/2016
Hora da Abertura das Propostas:	16:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 14.06.2016

Cipriani

LUIS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 99/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 016/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/06/2016, às 16:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 51/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de preço contratação de serviços para a execução de remendos de calçamento com pedras irregulares em vias urbanas do município.

Xaxim, 14 de Junho de 2016.

Fabrícia Antunes Paz
Pregoeiro(a)

Nº. Publ. 99 / 2016
Data da Publ. 14/06/16
Data Saída 14/08/16
Resp. pela Publ.
Nome:

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 13:30 horas do dia 14/06/2016 até às 16:15 horas do dia 28/06/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço contratação de serviços para a execução de remendos de calçamento com pedras irregulares em vias urbanas do município.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	7.000,000	M2	Execução de reforma de calçamento com pedras irregulares (02-14-00007)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../..... .

Xaxim, 14 de Junho de 2016.

Fabrícia Antunes Paz
Pregoeiro(a)

Folhas
Nº 24

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 099/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório supra citado objetivando o registro de preços para prestação de serviços de remendo de calçamento com pedras irregulares, de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **16h:15min do dia 28 de junho de 2016**, procedendo à abertura às **16h:30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 13 de junho de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

Xaxim

PREFEITURA



AVISO DE PREGÃO 50/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 098/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório supra citado objetivando o registro de preços para prestação de serviços de conserto de pneus, câmaras, recauchutagem, recapagem montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos, de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h:45min do dia 28 de junho de 2016, procedendo à abertura às 14h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

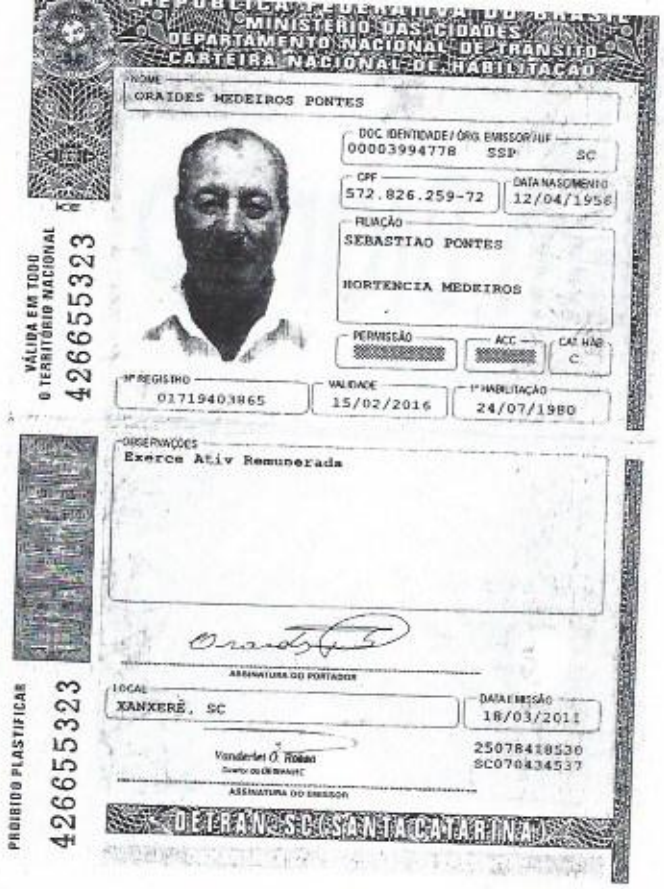
Xaxim - SC, 13 de junho de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

AVISO DE PREGÃO 51/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 099/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório supra citado objetivando o registro de preços para prestação de serviços de remendo de calçamento com pedras irregulares, de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 16h:15min do dia 28 de junho de 2016, procedendo à abertura às 16h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 13 de junho de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ORAIDES MEDEIROS PONTES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
0000394778 SSP SC

CPF
572.826.259-72

DATA NASCIMENTO
12/04/1956

FILIAÇÃO
SEBASTIAO PONTES
HORTENCIA MEDEIROS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
01719403865

VALIDADE
15/02/2016

1ª HABILITAÇÃO
24/07/1980

OBSERVAÇÕES
Exerce Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA EMISSÃO
18/03/2011

Vanderlei O. Ribas
ASSINATURA DO EMISSOR

25078418530
SC07043453?

DETRAN-SC/SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
426655323
ICE
PROIBIDO PLASTIFICAR
426655323

Folha
Nº 29

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO nº 128898.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **28 de junho de 2016**.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **EIH17586-DR5U**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

Em Branco

Folhas
Nº 30

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 099/2016
Pregão nº 051/2016 – REGISTRO DE PREÇO

CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial nº 051/2016

A empresa PONTES E PONTES LTDA - EPP , inscrito no CNPJ nº 05.299.176/0001-00, com sede à Rua Amilcar Sotilli, n.º 92, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa, ORAIDES MEDEIROS PONTES portador(a) do R.G. n.º 16/R-3.994.778, SSP/SC e do CPF n.º 572.826.259-72,, domiciliado na Rua Amilcar Sotilli, 92 Bairro Guarany, Xaxim - SC pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor ORAIDES MEDEIROS PONTES portador(a) do R.G. n.º 16/R-3.994.778, SSP/SC e do CPF n.º 572.826.259-72,, domiciliado na Rua Amilcar Sotilli, 92 Bairro Guarany, Xaxim - SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim, SC, 24 de Junho de 2016

Representante Legal: ORAIDES MEDEIROS PONTES
RG: 16/R-3.994.778

Folh.
Nº 31

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 099/2016
Pregão nº 051/2016 – REGISTRO DE PREÇO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº 051/2016

PONTES E PONTES LTDA - EPP, CNPJ nº05.299.176/0001-00, sediada na Rua Amilcar Sotilli, n.º 92, Bairro Guarany, Xaxim – SC, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, SC, 24 de Junho de 2016.

Representante Legal: ORAIDES MEDEIROS PONTES
RG: 16/R-3.994.778

Folha
Nº 32

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 099/2016
Pregão nº 051/2016 – REGISTRO DE PREÇO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 051/2016

O signatário da presente, em nome da proponente PONTES E PONTES LTDA - EPP, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, SC, 24 de Junho 2016

Representante Legal: ORAIDES MEDEIROS PONTES
RG: 16/R-3.994.778

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Folhas
Nº 33

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PONTES & PONTES LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0321604-5	05.299.176/0001-00	24/09/2002	01/10/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA AMILCAR SOTILLI, 92-SALA 01, GUARANI, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS, PEDRAS BRITADAS E LAJOTAS EM GERAL; SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO EM OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO EM GERAL; SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM OBRAS VIÁRIAS COM PEDRAS IRREGULARES EM GERAL; SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO EM OBRAS DE REDES DE ÁGUA, ESGOTOS E DUTOS EM GERAL. TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL.

Capital: R$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Capital Integralizado: R$
200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RICARDO PONTES 007.350.409-23	20.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ORAIDES MEDEIROS PONTES 572.826.259-72	180.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 30/09/2014 Número: 20142920118
Ato: BALANCO
Evento(s):
BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 16 de maio de 2016

André Luiz de Rezende
Certisign Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informatica

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/05/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 053062/2016-01 na consulta de processos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha.
Nº 34

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073176

Data da Inscrição: 16/05/2016 **Data da Renovação:** 16/05/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 1093 - PONTES & PONTES LTDA - EPP
Endereço: RUA AMILCAR SOTILLI, 92 SALA 01 **Data do Cadastro:** 25/02/2005
Bairro: **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933534924 / 4991074549 **e-mail:** contavip@desbrava.com.br
CNPJ: 05.299.176/0001-00
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
aturamento Mensal: 0,00
tde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

IMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	A5DB.A0AA.8133.844B	29/02/2016	27/08/2016
ERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO UDICIAL.	3307293	09/05/2016	09/07/2016
ERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	2045857/2016	19/02/2016	16/08/2016
ERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140038057405	10/05/2016	09/07/2016
ERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1802/2016	16/05/2016	15/07/2016
ERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016042601382373118328	26/04/2016	25/05/2016

e Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de cumentação complementar conforme solicitado no edital.

Folha
Nº 35

PONTES & PONTES LTDA.EPP

2ª Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social

PONTES & PONTES LTDA.EPP, pessoa jurídica, de direito privado com sede na Rua Amilcar Sotilli nº 92 Sala 01, Bairro Guarani, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita **no CNPJ sob nº 05.299.176/0001-00** com seu Contrato Social de Constituição registrado **na JUCESC sob nº 42203216045 em data 24/09/2002** e posterior alteração contratual em 28/09/2004, por seus sócios:

RICARDO PONTES, brasileiro, natural de Campo Erê - SC, solteiro, empresário, nascido em 14/01/1980, residente e domiciliado na Rua Amilcar Sotilli nº 78, Bairro Guarani, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000, portador da Cédula de Identidade nº 3.516.243 expedida pela SSP/SC em 03/06/1993, inscrito no CPF nº 007.350.409-23;
ORAIDES MEDEIROS PONTES, brasileiro, natural de Renascença – PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 12/04/1956, residente e domiciliado na Rua Amilcar Sotilli nº 92, Bairro Guarani, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000, portador da Cédula de Identidade nº 16/R-3.994.778 expedida pela SSP/SC em 10/04/1996, inscrito no CPF nº 572.826.259-72.

Resolvem: Ambos de comum e perfeito acordo decidem por ALTERAR e CONSOLIDAR seu Contrato Social, conforme segue:

Cláusula 1.ª - Os sócios decidem por **aumentar o capital social da empresa**, de R$ 10.000,00 (dez mil reais), subscrito e totalmente integralizado, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, **para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um) cada uma. O aumento ora procedido, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), correspondem a 190.000 (cento e noventa mil) quotas, subscritas e totalmente integralizadas proporcionalmente as quotas de capital de cada sócio, neste ato, oriundo da incorporação de lucros acumulados, apurados em balanço patrimonial levantado em 31/12/2013, em moeda corrente nacional.

Cláusula 2.ª - Em razão desse aumento, o capital social da empresa passa a ter a seguinte redação:

O capital social da empresa é de R$ **200.000,00 (duzentos mil reais)**, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
Oraides Medeiros Pontes	180.000	90%	R$ 180.000,00
Ricardo Pontes	20.000	10%	R$ 20.000,00
TOTAL	**200.000**	**100%**	**R$ 200.000,00**

Cláusula 3.ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

Cláusula 4.ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo a elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/202).

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 128899.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **28 de junho de 2016.**

NOELI CERUTTI VALENTINI - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **EIH17592-3LDC**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS - XAXIM - SC

Folhas
Nº 36

Paragrafo Único. A sociedade pode antecipar lucros/dividendos com base em balanço e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral, semestral ou anual) ou seja, em períodos menores que 12 (doze) meses.

Cláusula 5.ª A administração da sociedade será exercida ***isoladamente*** pelo sócio **ORAIDES MEDEIROS PONTES**, onde na administração da sociedade o sócio administrador terá poderes e atribuições de Sócio-Administrador, autorizado o uso empresarial; vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como impedido de conceder avais, fianças, garantias reais ou fidejussórias, onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

Face as alterações aqui havidas, os sócios resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social, passando a vigorar o disposto nas cláusulas seguintes:

PONTES & PONTES LTDA.EPP
Contrato Social Consolidado

Cláusula 1.ª A sociedade girá sob a denominação social de **PONTES & PONTES LTDA.EPP**

Cláusula 2.ª A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de:

- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista de ferragens, ferramentas, material elétrico e hidráulico;
- Comércio varejista de pedras, pedras britadas e lajotas em geral;
- Serviço de construção em obras de alvenaria e reboco em geral;
- Serviço de pavimentação em obras viárias com pedras irregulares em geral;
- Serviço de construção em obras de redes de água, esgotos e dutos em geral;
- Transporte rodoviário de cargas em geral.

Cláusula 3.ª A Sociedade tem sua sede e domicilio na **Rua Amílcar Sotilli nº 92 Sala 01, Bairro Guarani, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000.**

Cláusula 4.ª O capital social da empresa é de R$ **200.000,00 (duzentos mil reais)**, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
Oraides Medeiros Pontes	180.000	90%	R$ 180.000,00
Ricardo Pontes	20.000	10%	R$ 20.000,00
TOTAL	**200.000**	**100%**	**R$ 200.000,00**

Cláusula 5.ª As atividades sociais tiveram início em **01 de Outubro de 2002** e o prazo de duração será indeterminado.

Cláusula 6.ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7.ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO nº 128899.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **28 de junho de 2016**.

NOELI CERUTTI VALENTINI - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **EIH17593-Y8GM**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6003,
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 h

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

Folhas
Nº 37

PONTES & PONTES LTDA.EPP
Contrato Social Consolidado

Cláusula 8.ª A administração da sociedade será exercida ***isoladamente*** pelo sócio **ORAIDES MEDEIROS PONTES**, onde na administração da sociedade terá poderes e atribuições de Sócio-Administrador, autorizado o uso empresarial; vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como impedida de conceder avais, fianças, garantias reais ou fidejussórias, onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

Cláusula 9.ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo a elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/202).
Paragrafo Único. A sociedade pode antecipar lucros/dividendos com base em balanço e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral, semestral ou anual) ou seja, em períodos menores que 12 (doze) meses.

Cláusula 10.ª Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11.ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12.ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13.ª Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14.ª O administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividades mercantis e ou administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as ralações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15.ª Fica eleito o foro de Xaxim - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
AUTENTICAÇÃO nº 128899.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **28 de junho de 2016**.
NOELI CERUTTI VALENTINI - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **EIH17594-7C07**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6000,
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br; Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS - SC

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em (03) três vias, de igual teor e forma diante de duas testemunhas.

Xaxim(SC), 21 de Julho de 2014.

RICARDO PONTES
Sócio-Quotista

ORAIDES MEDEIROS PONTES
Sócio-Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM:30/07/2014 SOB Nº: 20142157465
Protocolo: 14/215746-5, DE 29/07/2014
Empresa:42 2 0321604 5
PONTES & PONTES LTDA EPP

DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETARIO GERAL EM EXERCÍCIO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 128899.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **28 de junho de 2016**.

NOELI CERUTTI VALENTINI - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **EIH17595-WFWW**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6080
E-mail: tabeliaoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs

Consulte os dados do ato em selo.tjsc.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

Folhas
Nº 39

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITA DOS TERMOS DO EDITAL

PONTES E PONTES LTDA. – EPP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.299.176/0001-00, declaro junto a Prefeitura Municipal de Xaxim – Edital de Tomada de Preço nº 00992016, que tenho pleno conhecimento da natureza dos serviços, das condições locais e vulto dos mesmos, bem como de que recebi todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

Xaxim (SC), 28 de Junho de 2016.

PONTES E PONTES LTDA. - EPP

Pontes & Pontes Ltda - EPP
Sócio - Administrador

Folha Nº 40

Xaxim - SC, 28 de junho de 2016.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referente ao Pregão nº 051/2016 – Registro de Preço
Processo Licitatório nº 099/2016

A **PONTES E PONTES LTDA**, estabelecida a rua Amilcar Sotili, 92, bairro Guarany, na cidade de Xaxim-SC, inscrita no CNPJ nº 05.229.176/0001-00, vem apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS** para a execução de remendos de calçamentos, com pedras irregulares em vias urbanas do município.

* O preço total proposto para a execução do objeto licitado, conforme planilha de orçamento em anexo é de **R$ 133.000,00** (cento e trinta e três mil reais).

* O responsável pela assinatura do contrato será o Sr Oraides Medeiros Pontes, brasileiro, casado, R.G. 3.994.778, CPF 572.826.259.72, residente e domiciliado a Rua Amilcar Sotili nº 92, bairro Guarany – Xaxim-SC.

* A conta corrente para pagamentos é a número 159075-8, da agência número 0996-2, do Banco do Brasil de Xaxim-SC.

* O prazo para e execução dos serviços é de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato, conforme Pregão.

* O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados desta data.

* No preço proposto estão inclusos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Sendo o que se apresentava para o momento,

Atenciosamente

ORAIDES MEDEIROS PONTES
Administrador

PONTES & PONTES LTDA

Folhas
Nº 41

ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO

Proponente: PONTES & PONTES LTDA | Data: 28 de junho de 2016

Obra: Reforma de calçamentos em diversas ruas

Ítem	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quantid.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
1.0	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES				
1.1	Execução de reforma de calçamento	m²	7.000,00	19,00	133.000,00
	Total do item				133.000,00
	TOTAL GERAL DA OBRA				133.000,00

ORAIDES MEIDEIROS PONTES
Gerente

Rua Amilcar Sotili, 92 - Bairro Guarany - Xaxim - SC
CEP 89.825-000 - Tel. 0**49.353.4924

Folhas
Nº 02

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço contratação de serviços para a execução de remendos de calçamento com pedras irregulares em vias urbanas do município.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 56/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 28 de Junho de 2016, às 17:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 016/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 99/2016, Licitação nº 51/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve registro em ata.

Participante: **1093 - PONTES & PONTES LTDA - EPP**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Execução de reforma de calçamento com pedras irregulares	M2	7.000,00		0,0000	19,00	133.000,00

Total do Participante -------> 133.000,00

Total Geral -------------------> 133.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 28 de Junho de 2016

COMISSÃO:

Fabricia Antunes Paz - - Pregoeiro(a)

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Titular

Juvenal Martinazzo - - Secretário

Folhas
Nº 44

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 099/2016
Pregão nº 051/2016 – REGISTRO DE PREÇO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, ORAIDES MEDEIROS PONTES, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa PONTES & PONTES LTDA – EPP não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim/SC, 24/06/2016

Representante Legal: ORAIDES MEDEIROS PONTES
CPF: 572.826.259-72

Folhas
Nº 45

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 099/2016
Pregão nº 051/2016 – REGISTRO DE PREÇO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa PONTES & PONTES LTDA.-EPP , inscrita no CNPJ nº 05.299.176/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. ORAIDES MEDEIROS PONTES, portador da carteira de identidade nº. 16/R-3.994.778, SSP/SC e do CPF nº 572.826.259-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim-SC, 24 de Junho de 2016.

.....

PONTES & PONTES LTDA – EPP
Representante Legal: ORAIDES MEDEIROS PONTES
CPF: 572.826.259-72

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folhas
Nº 46

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073176

Data da Inscrição: 16/05/2016 **Data da Renovação:** 16/05/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 1093 - PONTES & PONTES LTDA - EPP **Data do Cadastro:** 25/02/2005
Endereço: RUA AMILCAR SOTILLI, 92 SALA 01
Bairro: **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933534924 / 4991074549 **e-mail:** contavip@desbrava.com.br
CNPJ: 05.299.176/0001-00
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
aturamento Mensal: 0,00
tde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

OCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	A5DB.A0AA.8133.844B	29/02/2016	27/08/2016
ERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO UDICIAL.	3307293	09/05/2016	09/07/2016
ERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	2045857/2016	19/02/2016	16/08/2016
ERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140038057405	10/05/2016	09/07/2016
ERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1802/2016	16/05/2016	15/07/2016
ERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016042601382373118328	26/04/2016	25/05/2016

ste Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de ocumentação complementar conforme solicitado no edital.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Folhas Nº 47

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.299.176/0001-00 MATRIZ		24/09/2002

NOME EMPRESARIAL
PONTES & PONTES LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PONTES & PONTES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMILCAR SOTILLI	92	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	GUARANI	XAXIM	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 9107-4549

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
TIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/06/2016** às **09:21:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Folhas
Nº 48

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTES & PONTES LTDA - EPP
CNPJ: 05.299.176/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:40:47 do dia 29/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2016.
Código de controle da certidão: **A5DB.A0AA.8133.844B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

Folhas
Nº 49

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05299176/0001-00
Razão Social: PONTES & PONTES LTDA
Endereço: RUA AMILCAR SOTILLI 92 SALA 01 / GUARANI / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2016 a 21/07/2016

Certificação Número: 2016062202151204074864

Informação obtida em 23/06/2016, às 16:10:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Folhas
Nº 50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PONTES & PONTES LTDA EPP
CNPJ/CPF: 05.299.176/0001-00

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140052770830
Data de emissão:	23/06/2016 16:07:48
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	22/08/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/06/2016 16:07:49

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Folhas
Nº 51

Data: 23/06/2016 16h30min

Número	Validade
2110	22/08/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PONTES & PONTES LTDA ME CNPJ: 05.299.176/0001-00

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1EVZFRSQ87091

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 23 de Junho de 2016

Folha:
Nº 52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTES & PONTES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.299.176/0001-00
Certidão nº: 60887835/2016
Expedição: 23/06/2016, às 16:10:37
Validade: 19/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTES & PONTES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.299.176/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

Folhas Nº 53

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *3423205*

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 23/06/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PONTES & PONTES LTDA. - EPP, portador do CNPJ: 05.299.176/0001-00. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quinta-feira, 23 de junho de 2016.

PEDIDO Nº: *4712993*

Folhas
Nº 54

PONTES & PONTES LTDA.EPP

2ª Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social

PONTES & PONTES LTDA.EPP, pessoa jurídica, de direito privado com sede na Rua Amilcar Sotilli nº 92 Sala 01, Bairro Guarani, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita **no CNPJ sob nº 05.299.176/0001-00** com seu Contrato Social de Constituição registrado **na JUCESC sob nº 42203216045 em data 24/09/2002** e posterior alteração contratual em 28/09/2004, por seus sócios:

RICARDO PONTES, brasileiro, natural de Campo Erê - SC, solteiro, empresário, nascido em 14/01/1980, residente e domiciliado na Rua Amilcar Sotilli nº 78, Bairro Guarani, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000, portador da Cédula de Identidade nº 3.516.243 expedida pela SSP/SC em 03/06/1993, inscrito no CPF nº 007.350.409-23;
ORAIDES MEDEIROS PONTES, brasileiro, natural de Renascença – PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 12/04/1956, residente e domiciliado na Rua Amilcar Sotilli nº 92, Bairro Guarani, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000, portador da Cédula de Identidade nº 16/R-3.994.778 expedida pela SSP/SC em 10/04/1996, inscrito no CPF nº 572.826.259-72.

Resolvem: Ambos de comum e perfeito acordo decidem por ALTERAR e CONSOLIDAR seu Contrato Social, conforme segue:

Cláusula 1.ª - Os sócios decidem por **aumentar o capital social da empresa**, de R$ 10.000,00 (dez mil reais), subscrito e totalmente integralizado, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, **para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um) cada uma. O aumento ora procedido, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), correspondem a 190.000 (cento e noventa mil) quotas, subscritas e totalmente integralizadas proporcionalmente as quotas de capital de cada sócio, neste ato, oriundo da incorporação de lucros acumulados, apurados em balanço patrimonial levantado em 31/12/2013, em moeda corrente nacional.

Cláusula 2.ª - Em razão desse aumento, o capital social da empresa passa a ter a seguinte redação:

O capital social da empresa é de R$ **200.000,00 (duzentos mil reais)**, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
Oraides Medeiros Pontes	180.000	90%	R$ 180.000,00
Ricardo Pontes	20.000	10%	R$ 20.000,00
TOTAL	**200.000**	**100%**	**R$ 200.000,00**

Cláusula 3.ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

Cláusula 4.ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo a elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/202).

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO nº 128899.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **28 de junho de 2016**.

NOELI CERUTTI VALENTINI - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 – Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização – Selo normal **EIH17587-9VGD**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**
Rua Cândido Tostes, 761, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6030
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

Folhas
Nº 55

Paragrafo Único. A sociedade pode antecipar lucros/dividendos com base em balanço e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral, semestral ou anual) ou seja, em períodos menores que 12 (doze) meses.

Cláusula 5.ª A administração da sociedade será exercida ***isoladamente*** pelo sócio **ORAIDES MEDEIROS PONTES**, onde na administração da sociedade o sócio administrador terá poderes e atribuições de Sócio-Administrador, autorizado o uso empresarial; vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como impedido de conceder avais, fianças, garantias reais ou fidejussórias, onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

Face as alterações aqui havidas, os sócios resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social, passando a vigorar o disposto nas cláusulas seguintes:

PONTES & PONTES LTDA.EPP
Contrato Social Consolidado

Cláusula 1.ª A sociedade girá sob a denominação social de **PONTES & PONTES LTDA.EPP**

Cláusula 2.ª A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de:

- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista de ferragens, ferramentas, material elétrico e hidráulico;
- Comércio varejista de pedras, pedras britadas e lajotas em geral;
- Serviço de construção em obras de alvenaria e reboco em geral;
- Serviço de pavimentação em obras viárias com pedras irregulares em geral;
- Serviço de construção em obras de redes de água, esgotos e dutos em geral;
- Transporte rodoviário de cargas em geral.

Cláusula 3.ª A Sociedade tem sua sede e domicilio na **Rua Amilcar Sotilli nº 92 Sala 01, Bairro Guarani, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000.**

Cláusula 4.ª O capital social da empresa é de R$ **200.000,00 (duzentos mil reais)**, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
Oraides Medeiros Pontes	180.000	90%	R$ 180.000,00
Ricardo Pontes	20.000	10%	R$ 20.000,00
TOTAL	**200.000**	**100%**	**R$ 200.000,00**

Cláusula 5.ª As atividades sociais tiveram início em **01 de Outubro de 2002** e o prazo de duração será indeterminado.

Cláusula 6.ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7.ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
AUTENTICAÇÃO nº 128899.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 28 de junho de 2016.
NOELI CERUTTI VALENTINI - Tabelia Substituta
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EIH17588-ZT1G
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

Folhas
Nº 56

PONTES & PONTES LTDA.EPP
Contrato Social Consolidado

Cláusula 8.ª A administração da sociedade será exercida ***isoladamente*** pelo sócio **ORAIDES MEDEIROS PONTES**, onde na administração da sociedade terá poderes e atribuições de Sócio-Administrador, autorizado o uso empresarial; vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como impedida de conceder avais, fianças, garantias reais ou fidejussórias, onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

Cláusula 9.ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo a elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/202).
Paragrafo Único. A sociedade pode antecipar lucros/dividendos com base em balanço e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral, semestral ou anual) ou seja, em períodos menores que 12 (doze) meses.

Cláusula 10.ª Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11.ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12.ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13.ª Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14.ª O administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividades mercantis e ou administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as ralações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15.ª Fica eleito o foro de Xaxim - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião
AUTENTICAÇÃO nº 128899.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **28 de junho de 2016**.
NOELI CERUTTI VALENTINI - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **EIH17589-MQJG**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6000,
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS - XAXIM - SC

Folhas
Nº 5f

PONTES & PONTES LTDA.EPP
Contrato Social Consolidado

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em (03) três vias, de igual teor e forma diante de duas testemunhas.

Xaxim(SC), 21 de Julho de 2014.

RICARDO PONTES
Sócio-Quotista

ORAIDES MEDEIROS PONTES
Sócio-Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2014 SOB Nº: 20142157465
Protocolo: 14/215746-5, DE 29/07/2014
Empresa: 42 2 0321604 5
PONTES & PONTES LTDA EPP
DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 128899.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 28 de junho de 2016.

NOELI CERUTTI VALENTINI - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 – Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EIH17590-MIOT
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6060.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00 h

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

Folhas
Nº 58

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço contratação de serviços para a execução de remendos de calçamento com pedras irregulares em vias urbanas do município.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 56/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 28 de Junho de 2016, às 17:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 99/2016, Licitação nº. 51/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

PONTES & PONTES LTDA - EPP (1093).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 28 de Junho de 2016

COMISSÃO:

Fabricia Antunes Paz - - Pregoeiro(a)

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Titular

Juvenal Martinazzo - - Secretário

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Oraides Medeiros Pontes - - Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Oraides Medeiros Pontes - - Representante

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	99/2016
Processo de Licitação:	99/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	51/2016-PR
Data do Processo:	14/06/2016
Data da Abertura das Propostas:	28/06/2016
Hora da Abertura das Propostas:	16:30 horas

xto do Parecer Jurídico:

Excelentissimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 28/06/16

LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 99/2016
b) Licitação Nr.: 51/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/06/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de preço contratação de serviços para a execução de remendos de calçamento com pedras irregulares em vias urbanas do município.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
PONTES & PONTES LTDA - EPP (1093)						
1	Execução de reforma de calçamento com pedras irregulares	M2	7.000,00	0,0000	19,00	133.000,00
					Total do Fornecedor:	**133.000,00**
					Total Geral:	**133.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (60) Saldo: 263.790,78

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 99/2016
b) Licitação Nr.: 51/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/06/2016
e) Objeto da Licitação Registro de preço contratação de serviços para a execução de remendos de calçamento com pedras irregulares em vias urbanas do município.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
PONTES & PONTES LTDA - EPP (1093)						
1	Execução de reforma de calçamento com pedras irregulares	M2	7.000,00	0,0000	19,00	133.000,00
					Total do Fornecedor:	**133.000,00**
					Total Geral:	**133.000,00**

Xaxim, 28 de Junho de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Folhas
Nº 65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2016

Aos vinte dois dias do mês junho de ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela EMPRESA **PONTES & PONTES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na Rua Amilcar Sotili, nº 92, na cidade de Xaxim - SC inscrita no CNPJ/MF sob n.05.299.176/0001-00, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **Oraides Medeiros Pontes,** brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob n. 572.826.259-72 e Carteira de Identidade sob n. 3.994.778, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0099/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0051/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Registro de preço para contratação de serviços para a execução de remendos de calçamento com pedras irregulares em vias urbanas do município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

A seguir especificam-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao FORNECEDOR REGISTRADO durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Execução de reforma de calçamento com pedras irregulares	M^2	7.000	19,00	133.000,00
					133.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é valido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal

Folhas
Nº 66

Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1° - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passiveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) Apresentar autorização de fornecimento;
b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
c) Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão realizados pelo Secretario da Infraestrutura, Sr. **Dilso Dagort**, inscrito no CPF sob nº 542.702.609-63, Matrícula n° 5999

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 27 do Edital de Pregão Presencial 0051/2016, que desta Ata faz parte integrante.
c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0051/2016.
e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão

Folhas
Nº 67

nº 0051/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.

f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 28 de junho de 2016.

PONTES & PONTES LTDA EPP
FORNECEDOR REGISTRADO
Oraides Medeiros Pontes
Representante Legal

MUNICIPIO DE XAXIM
ÓRGÃO GERENCIADOR
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

DILSO DAGORT
542.702.609-63
Fiscal do Objeto Contratual

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folhas
Nº 68

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0099/20116
Modalidade: Pregão Presencial nº 0051/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 68 (sessenta e oito), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 15 de julho de 2016.

EDILAINE CORREA LEITE
079.363.559-44
Matrícula nº 7274